



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 606, de 01 de julho de 1994.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972, QUE INSTITUI O PLANO DE DIRETRIZES BÁSICAS DE PORTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1º) É alterada a Lei Municipal nº 133, de 30 de novembro de 1972, com a inclusão em seu art.20 de : "Construção de Indústrias", ressalvado o art.12 da referida lei e, que haja prévia aprovação da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Ficam ratificadas as licenças concedidas até esta data, a todas as indústrias estabelecidas nas áreas de expansão.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de julho de 1994.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL